



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4148
de 28 de maio de 2001

*“Dispõe sobre doação de microscópio à
Superintendência de Controle de Endemias -
Sucen”.*

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Prefeitura Municipal de Botucatu autorizada a doar à
Superintendência de Controle de Endemias - Sucen, 01 (um) microscópio
binocular lâmpada de halogêneo, objetiva 4x 10x 40x 100x com imersão, ocular 7x
10x 18x, com dispositivo de fixação e ajuste de distância inter-pupilar.

Art. 2º – A presente doação destina-se a atender o disposto no § 5º, da cláusula
terceira, do Termo de Permissão celebrado entre o Município e a Sucen.

Art. 3º – As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por
conta de dotação própria consignada em orçamento.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 28 de maio de 2001


ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 28 de maio de 2001, 146º
Ano da Fundação de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E
EXPEDIENTE,**


VILMA VILEIGAS